

DECRETO Nº 22144/2025

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

ANTIECONÔMICOS			
FROTA	PLACA	MODELO	ANO
16	AKJ-0442	Agrale Volare A5	2002
42	AKW-1563	Agrale Volare A5	2003
66	AGV-5527	Caminhão Ford Cargo 1622	1994
71	ADX-5220	Volvo N12	1985
86		Trator de Esteira D65 6B	1982
116	AMB-2917	Fiat Uno Fire	2004
190	ARS-7871	Micro ônibus Iveco	2009/2010
201		Retroescavadeira JCB 3C 4WD	2010/2011
205	ATA-1091	Fiat Doblô	2010/2011
231	GVP-1135	Ônibus Scania	1987
236		Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160	2013
239	AXE-4228	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
240	AXE-4247	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
241	AXE-4227	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
242	AXG-7815	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
253	AXX-7728	MB Sprinter	2014
285	HVK-6920	Ônibus MB	1997/1998
291	CYK-6972	VW Saveiro 1.8	2000/2001
293	BAM-9017	MB Sprinter Guerra MIC 20	2015/2016
294	BAS-7893	MB Sprinter 515 CDI	2017

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças